

**PORTARIA Nº 063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

*designar banca examinadora para  
exame de suficiência da disciplina  
Direito Civil III*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os docentes Thaís Fernanda Tenório Sêco e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, sob a presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
Rafael de Oliveira Leite	201421071	Direito
Gilberto Bergamin Neto	201421040	Direito

**Art. 2º** - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando os conhecimentos teóricos e as habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, Nº 421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE Nº 19, de 19 de agosto de 2009).

**Art. 3º** - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do Exame de Suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 09/11/18, impreterivelmente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Prof. Isabela Dias Neves**  
Chefe do Departamento de Direito  
Universidade Federal de Lavras  
**Isabela Dias Neves**  
Chefe do Departamento de Direito